



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 476

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 476

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 027/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre as medidas destinadas ao enfrentamento da Pandemia de covid-19, uso de máscaras no âmbito do município de Caiabu, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO as novas atualizações do Governo do Estado de São Paulo, no que tange à pendência de Covid-19, amplamente divulgadas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 66.554 de 09 de março de 2022, Decreto Estadual nº 66.575 de 17 de março de 2022, contendo recomendações do Comitê Científico de saúde do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado no âmbito do Município de Caiabu, obrigatório o uso das máscaras em:

- locais destinados à prestação de serviços à saúde;
- meios de transporte coletivo municipal;
- estabelecimento comercial na área da saúde.

Parágrafo único. Permanece obrigatório a disponibilização de álcool em gel de 70% em todos os estabelecimentos que tenham acesso ao público.

Art. 2º Para os demais casos aplica-se os critérios estabelecidos pelo governo do estado de São Paulo.

Art. 3º É facultado o uso das máscaras nos ambientes fechados ou abertos, praças e vias públicas, recomendado o uso em caso de aglomeração de pessoas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 28 de março de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c1a4-3462-54e9-169e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 476, ano V, veiculado em 28 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF ***065568**) em 28/03/2022 às 16:12:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010008043, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c1a4-3462-54e9-169e>